



## Câmara Municipal de Varginha

### COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER.

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 56/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO ANTONIO SOUZA, QUE PROIBE NO MUNICÍPIO DE VARGINHA O USO DE QUALQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PARA FUMAR, TAIS COMO CIGARROS ELETRÔNICOS, E-CIGARETES, E-CIGGI, ENTRE OUTROS SIMILARES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

Conhecidos como Vape ou Juul vem em forma de caneta ou pen drive, seu uso popularizou entre os jovens, no entanto ainda não há estudos que comprovem a eficácia contra o tabagismo ou mesmo a segurança do seu uso.

O cigarro eletrônico compõe-se de lâmpada de Led, bateria, microprocessador em cartucho de nicotina líquida, aquecendo este líquido. Há ainda outras substâncias como acroleína, propilenoglicol, glicerina e aromatizante.

Estudos do INCA-Instituto Nacional de Câncer revelam que estes dispositivos emitem vapores e podem aumentar as chances de enfisema pulmonar, dermatite, doenças cardiovasculares e até mesmo câncer.

O uso de cigarro eletrônico estimula o risco de experimentação é 3 vezes maior em relação ao cigarro convencional e 4 vezes mais que essa pessoa se torna usuário do cigarro convencional.

Em 2009 a ANVISA proibiu a venda, importação e propaganda dos cigarros eletrônicos, devido à ausência de dados científicos que comprovem a segurança desses parelhos, apesar disso continuam a ser comercializados e utilizados no Brasil.

Outros 30 países contam com esse tipo de proibição e mais de 100 países apresentam regras para regulamentar o uso.

Ante ao acima exposto, esta Comissão enaltece e é completamente favorável ao projeto de lei ora proposto

**Sala das Comissões da Câmara Municipal,  
em 04 de junho de 2022.**

**LUCAS GABRIEL RIBEIRO**  
Vereador Relator

De acordo:

**FERNANDO GUEDES OLIVEIRA**  
Vereador

**JOSE ROBERTO BATISTA**  
Vereador